PROJETO DE LEI N.º 25/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 157.731,87 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.003 -	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33805	3.129,13
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.005 -	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33778	934,37
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.243.0010.6.009 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇLOS DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPICALIZADO DE ASSISTÊNCIA		

	SOCIAL - CREAS/PAEFI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33821	62.623,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33821	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33821	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.6.013 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33818	4.648,89
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.014 -	MANUENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33783	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33783	7.709,73
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33783	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.017 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33844	2.686,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	33844	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33844	2.000,00
TOTAL.....:			**157.731,87**

Art. 2.°: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$. 157.731,87 - (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 25/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando a esse Legislativo o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012, e que não foram finalizados e/ou encerrado sua execução, necessitando de abertura de fonte com IdUso com identificador de recursos de anos anteriores. Por isso, o envio de projeto de créditos especiais, no sentido de dar continuidade as execução dos convênios, consequentemente sua finalização.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 43/2013

Ivaiporã, 22 de março de 2013

Prezado Senhor

Venho por meio apresentar justificativa referente ao contido no projeto de Lei n° 25/2013 encaminhado a Câmara de Vereadores pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Sendo o que tínhamos a informar, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Gertrudes Bernardy

Gertrudes Bernardy
Diretora Municipal de
Assistência Social
R.G. 3.714.254-9/PR
Decreto nº 9727/2013

Exmo Senhor:
Edivaldo Montanher
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa

O Projeto de Lei nº 25/2013 encaminhado a Câmara de Vereadores Municipal pelo Departamento Municipal de Assistência Social, se refere a saldos de recursos financeiros do ano de 2012, recursos este recebidos de **co financiamento federal** para execução dos serviços junto aos equipamentos públicos da Assistência Social, sendo estes: na Proteção Social Básica o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; na Proteção Social Especial de Média Complexidade o Centro de Referência especializado de Assistência Social CREAS; em relação a proteção social Especial de Alta Complexidade a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes – abrigo Municipal; ainda dentre os serviços estão os Projetos socioassistenciais Renascer e Casa de Vivência, ao quais atendem crianças e adolescentes beneficiários de Programas sociais e em situação de vulnerabilidade em contra turno escolar e inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI.

O montante de recursos apresentados no presente projeto refere-se a sobras de recursos e rendimentos recebidos no ano de 2012, sobras estas, realizadas a reprogramação de saldos aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para execução dos Programas, Projetos e Benefícios da rede assistencial no município.

Cabe ressaltar que os pisos federais recebidos consistem em valor básico de co-financiamento federal, destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas.

Gertrudes Bernardy

Gertrudes Bernardy
Diretora Municipal de
Assistência Social
R.G. 3.714.254-9/PR
Decreto nº 9727/2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 25/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, referente a recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012 e que não foram finalizados ou encerrados, onde se tem a necessidade de abertura de fonte com IdUso com identificador de recursos de anos anteriores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Aflton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N° 25/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, referente a recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012 e que não foram finalizados ou encerrados, onde se tem a necessidade de abertura de fonte com IdUso com identificador de recursos de anos anteriores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes

Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Convoca:

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia 26 de março de 2013, às 08:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 25/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 30/2013 do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Agricultura Familiar, bem como, utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha Moraes

Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta

Ilson Donizete Gagliano

Eder Lopes Bueno

Ailton Kulcamp Stip